

Fortaleza, dezembro 2025

CALENDÁRIO DO CONSENSO ELETRÔNICO - PESSOA FÍSICA 2026

Prezados credenciados,

Com o propósito de racionalizar o fluxo de apresentação de faturas e de cumprir as obrigações contábeis e atuariais exigidas pela ANS, bem como permitir uma previsibilidade de pagamentos aos seus parceiros, o FAMED disponibiliza o calendário de entrega de cobrança dos serviços, dos documentos fiscais e dos pagamentos, referente ao exercício de 2026, conforme apresentado no Anexo 1.

1. FORMATAÇÃO DA TROCA DE DADOS

O FAMED estabelece o Padrão TISS como procedimento principal para a troca de dados entre os prestadores de serviços e esta operadora de planos de saúde, em atenção ao estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 305, de 9/10/2012 da ANS e suas alterações. Portanto, fica determinado que essa troca dos dados deverá ser eletrônica e que as guias em papel deverão ser usadas apenas como contingência, em caso de interrupção temporária (comprovada) dos serviços de troca eletrônica de informações do padrão TISS.

Existindo interrupção dos meios eletrônicos disponibilizados pelo FAMED, o prestador deverá adotar, como plano de contingência, a geração das guias em papel e o encaminhamento das faturas físicas à Salutis. Dessa forma, a seguir o endereço para envio do faturamento:

- **FORTALEZA/CE:** Salutis Administração em Saúde: Rua - Antônio Augusto, nº. 1271, Aldeota, Edifício Medical Gênesis, andar P1, Fortaleza-CE – CEP 60.110-371;

2. DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS PARA O DOCUMENTO FISCAL

Razão Social/Nome:

FAMED – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC

CNPJ: 04.839.091/0001-04

O RPA deverá ser apresentado de forma presencial na Salutis Administração em Saúde, no endereço apresentado a seguir:

Rua: Antônio Augusto, nº 1271, Edifício Medical Gênesis, Sobre Loja – Bairro: Aldeota – Fortaleza - CE – CEP 60.110-371.

Para conhecimento do valor para emissão do RPA, será enviado o demonstrativo de pagamento ao seu endereço de e-mail cadastrado, como também poderá ser consultado através do site: www.salutis.com.br/famed na Área Privada do portal ou por meio dos Telefones: (85) 3034-8925 / 3034-8928

3. RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO OU PELO CREDENCIADO

Informamos que, caso o Credenciado ou outra Instituição já tenha efetuado o recolhimento de algum imposto, deverá comprovar esta condição através do envio do comprovante de recolhimento, ou apresentar declaração contendo firma reconhecida de seu representante legal na qual consubstancie, sob as penas da lei, a sua responsabilidade pela regularidade de sua situação fiscal, de modo que o FAMED tenha respaldo legal para não efetuar a retenção e o recolhimento do imposto sob questão.

A entrega desta documentação deverá ser feita juntamente com a entrega de contas, para que tenha eficácia sobre os pagamentos das contas entregues. A não entrega ou entrega intempestiva obrigará o FAMED a efetuar a devida retenção e recolhimento dos encargos, devendo o credenciado postular sua devolução junto ao órgão governamental pertinente.

Para demais informações, entrar em contato através dos telefones (85) 3034-8925 / 3034-8928 ou pelo e-mail: financeiro.famed@salutis.com.br

Atenciosamente,

FAMED – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC

ANEXO I – CALENDÁRIO DE CONSENSO ELETRÔNICO 2026

(1) ENTREGA DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS ATÉ	(2) ANÁLISE DAS CONTAS	(3) ANÁLISE DAS GLOSAS	(4) ANÁLISE DAS CONTESTAÇÕES	(5) FINALIZAÇÃO DO CONSENSO E ENVIO DO TERMO DE QUITAÇÃO ASSINADO	(6) PERÍODO DE ENTREGA DO RPA	(7) DATA DO PAGAMENTO
Data em que a cobrança dos serviços prestados, deverá ser apresentada ao FAMED, por um dos meios eletrônicos do padrão TISS – Troca de Informações na Saúde Suplementar, conforme determinado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS: Padrão Web Service (XML); Pelo Portal da SALUTIS, através de Upload de Arquivo (XML): 1. Acesse o site www.salutis.com.br/famed 2. Na Área Privada clique na opção Prestador e faça o seu login; 3. Encontre a opção TISS, em seguida clique em Arquivos XML; Através de Mecanismo de Entrada de Dados fornecido pela operadora, no caso o HRP-Web Saúde, acessando o endereço hrpfamed.salutis.com.br -> Web saúde -> Credenciados -> Lotes -> Upload do XML de envio de Lote. IMPORTANTE - A cobrança dos serviços prestados, poderá ser apresentada ao FAMED todos os dias. Mais informações, entrar em contato por meio dos telefones (85) 3034-8815 ou 3034-8867	Após o recebimento da conta, inicia-se a análise técnica pela Operadora no sistema HRP. Serão avaliados critérios como: cobertura contratual, autorização prévia, compatibilidade entre procedimento e CID, consistência dos dados assistenciais, entre outros pontos.	Caso sejam aplicadas glosas, o prestador poderá analisar e decidir se acata ou contesta itens da conta, justificando e anexando documentos no sistema HRP que comprovem a regularidade da cobrança. Caso o Prestador não tenha sofrido glosas, deverá avançar para a etapa (5).	A operadora realizará a análise das contestações apresentadas no sistema HRP, podendo manter ou reverter a glosa com base nas evidências fornecidas.	Após a etapa de análise das contestações, o lote segue para consenso final, que representa o fechamento das análises e definição dos valores finais reconhecidos entre as partes. Esse valor será utilizado como base para a geração e envio do "Termo de Quitação assinado" para o processo de pagamento. Caso o prestador opte por apresentar nova contestação, o prazo de consenso da fatura em questão será prorrogado para a programação do mês subsequente. O pagamento somente será realizado após a conclusão definitiva do consenso.	Data para apresentação do RPA. Caso o documento seja entregue fora do período, deverá ser cancelado para nova emissão na competência seguinte. IMPORTANTE - A data de emissão do RPA deve corresponder ao mês de faturamento. Os encargos, juros e multas sobre ISS, cuja competência divergir da data de emissão do RPA, serão de responsabilidade do credenciado.	Data do pagamento, caso os documentos fiscais tenham sido entregues no período indicado na coluna 6 (PERÍODO DE ENTREGA DO RPA), caso contrário o pagamento ocorrerá na data seguinte estabelecida no calendário. IMPORTANTE - O prazo para apresentação das contas é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de atendimento ou alta do paciente.
PRESTADOR	OPERADORA	PRESTADOR	OPERADORA	PRESTADOR	PRESTADOR	OPERADORA
02/01/26	03/01/26 a 06/01/26	07/01/26 a 08/01/26	09/01/26 a 11/01/26	13/01/26 a 13/01/26	16/01/26	23/01/2026
02/02/26	03/02/26 a 05/02/26	06/02/26 a 09/02/26	10/02/26 a 11/02/26	12/02/26	19/02/26	25/02/2026
02/03/26	03/03/26 a 05/03/26	06/03/26 a 09/03/26	10/03/26 a 11/03/26	12/03/26 a 15/03/26	17/03/26	24/03/2026
01/04/26	02/04/26 a 06/04/26	07/04/26 a 08/04/26	09/04/26 a 12/04/26	13/04/26 a 14/04/26	16/04/26	24/04/2026
04/05/26	05/05/26 a 06/05/26	07/05/26 a 10/05/26	11/05/26 a 12/05/26	13/05/26 a 14/05/26	18/05/26	25/05/2026
01/06/26	02/06/26 a 05/06/26	06/06/26 a 09/06/26	10/06/26 a 11/06/26	12/06/26 a 15/06/26	17/06/26	25/06/2026
01/07/26	02/07/26 a 06/07/26	07/07/26 a 08/07/26	09/07/26 a 10/07/26	11/07/26 a 14/07/26	16/07/26	24/07/2026
03/08/26	04/08/26 a 05/08/26	06/08/26 a 09/08/26	10/08/26 a 11/08/26	12/08/26 a 13/08/26	18/08/26	25/08/2026
01/09/26	02/09/26 a 05/09/26	06/09/26 a 09/09/26	10/09/26 a 13/09/26	14/09/26 a 15/09/26	17/09/26	25/09/2026
01/10/26	02/10/26 a 05/10/26	06/10/26 a 07/10/26	08/10/26 a 09/10/26	10/10/26 a 13/10/26	15/10/26	23/10/2026
03/11/26	04/11/26 a 06/11/26	07/11/26 a 10/11/26	11/11/26 a 12/11/26	13/11/26 a 15/11/26	17/11/26	25/11/2026
01/12/26	02/12/26 a 04/12/26	05/12/26 a 08/12/26	09/12/26 a 10/12/26	11/12/26 a 13/12/26	15/12/26	22/12/2026